



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.138 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2.138 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação				13.415,00
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	90	10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
02	15	00	CULTURA	
	257	13.392.0021.2019.0000	CULTURA GERAL	2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	259	15.452.0022.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	9.915,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação				-13.415,00
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	97	10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
02	15	00	CULTURA	
	170	13.392.0021.2019.0000	CULTURA GERAL	-865,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
	258	13.392.0021.2019.0000	CULTURA GERAL	-1.635,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	191	15.452.0023.2050.0000	OBRAS/ MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	-9.915,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de novembro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Leticia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos

